

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023 - CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÃO/PE

1 mensagem

CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeirao@gmail.com>
Para: Mateus Vitor <matteusvitor2016@gmail.com>

24 de julho de 2023 às 16:04

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023



À
MAC CONSULTORIA ADMINISTRATIVA – CNPJ: 49.793.655/0001-53

Solicita-se documentação necessária conforme constante no item 6 do edital do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023**, para a formalização da Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica para orientação nas retenções de INSS e IRRF e alimentação da DCTFWEB da Câmara Municipal de Ribeirão, incluindo resposta de consultas junto aos servidores municipais, cadastro dos prestadores de serviços no sistema da EFD-REINF, análise e fechamento da DCTFWEB com a consequente emissão do DARF único sob as novas regras com aplicabilidade, em decorrência de vossa empresa ter ofertado a proposta de preços mais vantajosa, através de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

6. ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para habilitar-se, a empresa ofertante do menor preço, será comunicada, e deverá apresentar os documentos exigidos, preferencialmente, na mesma ordem dos itens apresentados abaixo;

6.2 Os documentos deverão ser legíveis e não apresentar rasuras, emendas ou borrões e deverão ser apresentados obrigatoriamente, em uma das seguintes formas:

- a) Via Original;
- b) Fotocópia legível;
- c) Publicação em órgão da imprensa oficial;

6.3 As certidões emitidas via internet deverão ser apresentadas preferencialmente em vias originais e impressas em impressora colorida;

6.4 Todos os documentos apresentados deverão preferencialmente estar enumerados em ordem crescente e rubricados;

6.5 Os documentos poderão ser enviados para o e-mail cpl.cmribeirao@gmail.com, ou ser apresentados fisicamente na Sede da Autarquia Previdenciária do Município do Ribeirão, em invólucro lacrado e indevassável, o qual deverá conter, além do nome ou timbre da empresa, na parte exterior e fronteira do envelope o seguinte sobrescrito:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

A CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÃO/PE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023
ENVELOPE - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica para orientação nas retenções de INSS e IRRF e alimentação da DCTFWEB da Câmara Municipal de Ribeirão, incluindo resposta de consultas junto aos servidores municipais, cadastro dos prestadores de serviços no sistema da EFD-REINF, análise e fechamento da DCTFWEB com a consequente emissão do DARF único sob as novas regras com aplicabilidade.

6.6 Em todos os documentos apresentados, a Razão Social/ Nome e o endereço da sede e/ou estabelecimento comercial da empresa, deverá ser o mesmo constante no Contrato Social da empresa e/ou alteração deste.

6.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA / REGULARIDADE FISCAL e DECLARAÇÕES:

6.7.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar em licitações públicas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
 - e.1) A falta deste documento não inabilitará a empresa, porém o preposto não estará apto a representar a empresa.
- f) Documento oficial de identificação que contenha foto do representante (sócio ou procurador) da empresa.

6.7.1.1 O Objeto Social da empresa deverá ser igual ou similar ao que dispõe o item 1.1 deste Termo;

6.7.2 Regularidade Fiscal, Trabalhista e Social:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da empresa. Considerando-se a empresa com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº



1.470/2011 do TST;

g) Declaração de que não emprega menores em seu quadro de funcionários, conforme disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (**Modelo Anexo III**);



6.7.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

6.7.2.2 Havendo restrição na regularidade fiscal da **microempresa e empresa de pequeno porte**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com eleito de negativa.

6.7.2.3 A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deve apresentar os seguintes documentos:

I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

II – Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações;

III - Os documentos relacionados nos itens I e II deste subitem poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.

IV - Os documentos relacionados nos itens I, II e III deste subitem poderão ser substituídos pela **Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – ANEXO IV.**

6.7.3 A Documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

a) Comprovação da capacidade técnica para prestação dos serviços, apresentando certidão(ões) ou atestado(s) fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que confirme que a proponente já tenha executado ou está executando atividades similares às que se incluem no escopo da contratação objeto do Termo de Referência.

6.7.4 A documentação relativa à qualificação econômico-financeiro consistirá em:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos de 1º e 2º graus distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da empresa ou de seu domicílio;

a.1) Caberá à empresa obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da empresa ou de seu domicílio.



a.2) A(s) empresa(s) em recuperação judicial, está(ão) dispensada(s) da apresentação das exigências na alínea a, desde que comprove a sua capacidade econômica.

6.7.5 As Declarações consistirão em:

- a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em conformidade com o constante no Art. 63 Inc. IV da Lei 14.133/2021 – **(Modelo Anexo V)**;

OBSERVAÇÕES:

- 1) Em todos os documentos apresentados, a Razão Social da empresa e o endereço do estabelecimento comercial e/ou sede da empresa, deverá ser o mesmo constante no Contrato Social da empresa e/ou alteração deste;
- 2) A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa, implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis;
- 3) Não será concedida a habilitação à empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.



CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeirao@gmail.com>

Certidao Municipal

2 mensagens

Matheus Vitor <matheusvitor2016@gmail.com>
Para: cpl.cmribeirao@gmail.com

27 de julho de 2023 às 09:39

Segue anexo da Certidão Negativa Municipal



Documentos Escaneados.pdf
348K

CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeirao@gmail.com>
Para: Matheus Vitor <matheusvitor2016@gmail.com>

27 de julho de 2023 às 11:23

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeirao@gmail.com>

CERTIDÕES E DOCUMENTAÇÕES - CPL RIBEIRÃO

17 mensagens

Matteus Vitor <matteusvitor2016@gmail.com>
Para: CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeirao@gmail.com>

27 de julho de 2023 às 08:00



Bom dia,

Segue anexo das certidões e documentos solicitados pela comissão para apreciação e análise. Exceto a certidão de regularidade municipal, pois devemos ir pessoalmente solicitar. Iremos ainda hoje de modo a atender os prazos e requisitos solicitados pelo processo.

Atenciosamente,

Matteus Vitor Cabral de Andrade
MAC CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
Fone (81) 98198-1691

01 - Certidões e Documentações.zip
806K

CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeirao@gmail.com>
Para: "ROCHA – TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA" <licita.rocha40@gmail.com>

27 de julho de 2023 às 09:19

SEGUIE PARA ANÁLISE.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

01 - Certidões e Documentações.zip
806K

ROCHA – TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA <licita.rocha40@gmail.com>
Para: CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeirao@gmail.com>

27 de julho de 2023 às 11:09

Prezados,

Após análise dos documentos de habilitação, é verificado que a empresa deixou de apresentar os seguintes documentos:

- **Alínea c subitem 6.7.2 do Edital:** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da empresa; Considerando-se a empresa com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco;
Apresentou Declaração que não possui empregado de carteira assinada, e, portanto, não é habilitado o acesso a certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
Definido o enquadramento legal conferido ao Microempresário Individual, cabe avaliar a sua participação nas contratações públicas.
Cabe destacar que, a princípio, para fins de licitação, o MEI equipara-se à figura do empresário individual. O empresário individual, em regra, no procedimento licitatório, se apresenta diante da Administração como pessoa física, a qual deverá estar inscrita no Registro Comercial (art. 28, II, da Lei nº 8.666/93), expedido em conformidade com os artigos 967 e 968 do Código Civil, visando demonstrar a regularidade da atividade empresarial exercida por ele (empresário individual).
Dessa forma, a Administração deverá exigir do MEI, para fins de habilitação em processo de contratação pública os documentos previstos entre os artigos 28 a 31 da Lei de Licitações, no que couber, ou seja, os documentos que são normalmente exigidos das pessoas físicas que participam de licitação e outros documentos especificamente emitidos aos MEI.
Portanto, deve a empresa apresentar a referida certidão, mesmo que não possua funcionários.
- **Alínea g subitem 6.7.2 do Edital:** Declaração de que não emprega menores em seu quadro de funcionários, conforme disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (**Modelo Anexo III**);
Deve apresentar a Declaração.

- **Alínea a subitem 6.7.3 do Edital:** Comprovação da capacidade técnica para prestação dos serviços, apresentando certidão(ões) ou atestado(s) fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que confirme que a proponente já tenha executado ou está executando atividades similares às que se incluem no escopo da contratação objeto do Termo de Referência;

Deve apresentar o Documento.

- **Alínea a subitem 6.7.4 do Edital:** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos de 1º e 2º graus distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da empresa ou de seu domicílio;

Efetuei diligência no site específico, e emiti as referidas certidões, conforme segue em anexo..

- **Alínea a subitem 6.7.5 do Edital:** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em conformidade com o constante no Art. 63 Inc. IV da Lei 14.133/2021 – **(Modelo Anexo V)**

Deve apresentar a Declaração.

Atenciosamente,

Flávio Rocha
Consultor



[Texto das mensagens anteriores oculto]



ROCHA – TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA <licita.rocha40@gmail.com>
Para: CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

27 de julho de 2023 às 11:19

Segue as Certidões de 1º e 2º grau - DILIGÊNCIAS.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

-  **Certidão PJe 1º Grau.pdf**
113K
-  **Certidão PJe 2º grau.pdf**
113K
-  **Situação de Regularidade do Empregador - FGTS.pdf**
56K

ROCHA – TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA <licita.rocha40@gmail.com>
Para: CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

27 de julho de 2023 às 11:22

Também deixou de apresentar:

Alínea e subitem 6.7.2 do Edital: Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da empresa.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

CÂMARA RIBEIRÃO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

27 de julho de 2023 às 11:27

Para: "ROCHA – TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA" <licita.rocha40@gmail.com>

A EMPRESA APRESENTOU EM OUTRO E-MAIL A CERTIDÃO, CONFORME SEGUE.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ROCHA – TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA <licita.rocha40@gmail.com>

27 de julho de 2023 às 11:28

Para: CÂMARA RIBEIRÃO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

CND Municipal atende a exigência do Edital.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

CÂMARA RIBEIRÃO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

27 de julho de 2023 às 11:30

Para: Matheus Vitor <matheusvitor2016@gmail.com>

Prezado,

Após análise dos documentos de habilitação, é verificado que a empresa deixou de apresentar os seguintes documentos:

- **Alínea c subitem 6.7.2 do Edital:** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal - **CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da empresa; Considerando-se a empresa com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a **CRF** de Pernambuco;

Apresentou Declaração que não possui empregado de carteira assinada, e, portanto, não é habilitado o acesso a certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Definido o enquadramento legal conferido ao Microempresário Individual, cabe avaliar a sua participação nas contratações públicas.

Cabe destacar que, a princípio, para fins de licitação, o MEI equipara-se à figura do empresário individual. O empresário individual, em regra, no procedimento licitatório, se apresenta diante da Administração como pessoa física, a qual deverá estar inscrita no Registro Comercial (art. 28, II, da Lei nº 8.666/93), expedido em conformidade com os artigos 967 e 968 do Código Civil, visando demonstrar a regularidade da atividade empresarial exercida por ele (empresário individual).

Dessa forma, a Administração deverá exigir do MEI, para fins de habilitação em processo de contratação pública os documentos previstos entre os artigos 28 a 31 da Lei de Licitações, no que couber, ou seja, os documentos que são normalmente exigidos das pessoas físicas que participam de licitação e outros documentos especificamente emitidos aos MEI.

Portanto, deve a empresa apresentar a referida certidão, mesmo que não possua funcionários.

- **Alínea g subitem 6.7.2 do Edital:** Declaração de que não emprega menores em seu quadro de funcionários, conforme disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (**Modelo Anexo III**);

Deve apresentar a Declaração.

- **Alínea a subitem 6.7.3 do Edital:** Comprovação da capacidade técnica para prestação dos serviços, apresentando certidão(ões) ou atestado(s) fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que confirme que a

proponente já tenha executado ou está executando atividades similares às que se incluem no escopo da contratação objeto do Termo de Referência;

Deve apresentar o Documento.

- **Alínea a subitem 6.7.4 do Edital:** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos de 1º e 2º graus distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da empresa ou de seu domicílio;

Foi efetuado diligência no site específico, e emitido as referidas certidões, conforme segue em anexo. Item atendido.

- **Alínea a subitem 6.7.5 do Edital:** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em conformidade com o constante no Art. 63 Inc. IV da Lei 14.133/2021 – **(Modelo Anexo V)**

Deve apresentar a Declaração.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Certidão PJe 1º Grau.pdf**
113K

 **Certidão PJe 2º grau.pdf**
113K



Matteus Vitor <matteusvitor2016@gmail.com>
Para: CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

1 de agosto de 2023 às 16:19

Boa Tarde,

Segue anexo dos respectivos subitens, **Alínea c subitem 6.7.2 do Edital, Alínea g subitem 6.7.2 do Edital, Alínea a subitem 6.7.5 do Edital**, em cumprimento das solicitações. Os demais pontos, enviaremos em breve.

Desde já agradeço a compreensão!

Matteus Vitor Cabral de Andrade
MAC CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
Fone (81) 98198-1691

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **04 - Certidão de Regularidade Fiscal - Estadual.pdf**
58K

 **09 - Declaração que não emprega menores.pdf**
115K

 **11 - Declaração de Cargos para Pessoas com Deficiência.pdf**
115K

CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>
Para: "ROCHA – TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA" <licita.rocha40@gmail.com>

2 de agosto de 2023 às 10:01

SEGUE PARA ANÁLISE.

----- Forwarded message -----

De: **Matteus Vitor** <matteusvitor2016@gmail.com>
Date: ter., 1 de ago. de 2023 às 16:19
Subject: Re: CERTIDÕES E DOCUMENTAÇÕES - CPL RIBEIRÃO
To: CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **04 - Certidão de Regularidade Fiscal - Estadual.pdf**
58K

 **09 - Declaração que não emprega menores.pdf**
115K

 **11 - Declaração de Cargos para Pessoas com Deficiência.pdf**
115K

ROCHA – TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA <licita.rocha40@gmail.com>
Para: CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeirao@gmail.com>

2 de agosto de 2023 às 21:25

Prezados,

Após a análise a empresa continua a não atender:

- **Alínea c subitem 6.7.2 do Edital:** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- **Alínea a subitem 6.7.3 do Edital:** Comprovação da capacidade técnica para prestação dos serviços, apresentando certidão(ões) ou atestado(s) fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que confirme que a proponente já tenha executado ou está executando atividades similares às que se incluem no escopo da contratação objeto do Termo de Referência;

Flávio Rocha
Procurador/ Consultor Técnico



[Texto das mensagens anteriores oculto]

CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeirao@gmail.com>
Para: "ROCHA – TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA" <licita.rocha40@gmail.com>

3 de agosto de 2023 às 09:22

Ok, recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeirao@gmail.com>
Para: Matheus Vitor <matheusvitor2016@gmail.com>

3 de agosto de 2023 às 09:48

Após a análise a empresa continua a não atender:

- **Alínea c subitem 6.7.2 do Edital:** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- **Alínea a subitem 6.7.3 do Edital:** Comprovação da capacidade técnica para prestação dos serviços, apresentando certidão(ões) ou atestado(s) fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que confirme que a proponente já tenha executado ou está executando atividades similares às que se incluem no escopo da contratação objeto do Termo de Referência;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Matheus Vitor <matheusvitor2016@gmail.com>
Para: CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeirao@gmail.com>

4 de agosto de 2023 às 14:04

Boa Tarde

Em conformidade com o edital, segue anexo com os subitens, **Alínea c subitem 6.7.2 do Edital** e **Alínea a subitem 6.7.3 do Edital**

Desde já agradeço a compreensão!

Matheus Vitor Cabral de Andrade
MAC CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
Fone (81) 98198-1691

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

-  **ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA - SALOÁ.pdf**
307K
-  **ATESTADO TÉCNICO - RAROTEC.pdf**
573K
-  **10 - Certificado de Regularidade do FGTS.pdf**
254K



CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeirao@gmail.com>

Para: "ROCHA – TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA" <licita.rocha40@gmail.com>

4 de agosto de 2023 às 16:58

PARA ANÁLISE.

----- Forwarded message -----

De: **Matteus Vitor** <matteusvitor2016@gmail.com>

Date: sex., 4 de ago. de 2023 às 14:05

Subject: Re: CERTIDÕES E DOCUMENTAÇÕES - CPL RIBEIRÃO

To: CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeirao@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

-  **ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA - SALOÁ.pdf**
307K
-  **ATESTADO TÉCNICO - RAROTEC.pdf**
573K
-  **10 - Certificado de Regularidade do FGTS.pdf**
254K

ROCHA – TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA <licita.rocha40@gmail.com>

Para: CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeirao@gmail.com>

4 de agosto de 2023 às 17:05

Após análise, a empresa atende na íntegra as exigências do Edital, devendo para tanto, ser **HABILITADA** no certame.

Atenciosamente,

Flávio Rocha
Procurador/ Consultor Técnico



[Texto das mensagens anteriores oculto]

CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeirao@gmail.com>

Para: **Matteus Vitor** <matteusvitor2016@gmail.com>

4 de agosto de 2023 às 17:06

Após análise, a empresa atende na íntegra as exigências do Edital, devendo para tanto, ser **HABILITADA** no certame.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MATTEUS VITOR CABRAL DE ANDRADE

CPF

126.054.204-18

CNPJ

49.793.655/0001-53

Data de Abertura

03/03/2023

Nome Empresarial

49.793.655 MATTEUS VITOR CABRAL DE ANDRADE

Nome Fantasia

MAC CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

03/03/2023

Endereço Comercial

CEP

55670-000

Logradouro

PRACA ANTONIA CABRAL DE OLIVEIRA

Número

01

Complemento

TERREO PROXIMO AOS CORREIOS CASA

Bairro

CENTRO

Município

SAO JOAQUIM DO MONTE

UF

PE

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

03/03/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2490181962



João Vitor Cabral de Andrade

2 e 1ª VÁLIDA E SOBRENOME
 MATTEUS VITOR CABRAL DE ANDRADE

1ª HABILITAÇÃO
 24/08/2021

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 04/03/2002, SÃO JOAQUIM DO MONTE, PE

4a DATA EMISSÃO 24/08/2022 **4b VALIDADE** 29/08/2025 **ACC**  **D**

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
 9947310 SDS PE

4d CPF 126.054.204-18 **5 1º REGISTRO** 07629111980 **9 CAT HAB** AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 JOSE FABIO CABRAL DE ANDRADE

DESNELANDIA MARIA DOS SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 				D 			
A 		29/08/2025		D1 			
A1 				BE 			
B 		29/08/2025		CE 			
B1 				CFE 			
C 				DE 			
C1 				D1E 			

12 OBSERVAÇÕES
 EAB A

LOCAL
 RECIFE, PE

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 31052568466
 PET1447882

PERNAMBUCO

2490181962

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

J. E. I. Nome - Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Número Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condutor - 3. Data de Emissão / Data of Issuance / Fecha de Emisión - 4. Data de Validade / Validity Date / Fecha de Validación - 5. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 6. Data de Validade / Expiration Date / Fecha de Validación - 7. Valido Habilitação - ACC - 8. Documento Identitário / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permisso de Conducir - 5. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade - 6. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA076291119<804<<<<<<<<<<
0203041M2508290BRA<<<<<<<<<<6
MATTEUS<<VIT<CABRAL<DE<ANDRADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: 126.054.204-18

26/07/2023 23:50:36

Página: 1 / 1

CNPJ: 49.793.655 - 49.793.655 MATTEUS VITOR CABRAL DE ANDRADE

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 49.793.655/0001-53

UA de Domicílio: DRF CARUARU-PE

Endereço: PC ANTONIA CABRAL DE OLIVEIRA,01 - TERREO PROXIMO AOS CORREIOS CASA

Bairro: CENTRO

CEP: 55670-000

Município: SAO JOAQUIM DO MONTE

Responsável: 126.054.204-18 - MATTEUS VITOR CABRAL DE ANDRADE

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

CNAE: 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão Exclusão

03/03/2023

Opção pelo SIMEI

Inclusão Exclusão

03/03/2023

Sócios e Administradores

QUADRO SOCIETÁRIO NÃO OBRIGATÓRIO POR SUA NATUREZA JURÍDICA

Certidão Emitida

CNPJ: 49.793.655/0001-53

Certidão Negativa: 5D53.E5BC.A6C3.7A9A

Emissão: 23/05/2023

Data de Validade: 19/11/2023

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório





		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.793.655/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/03/2023
NOME EMPRESARIAL 49.793.655 MATTEUS VITOR CABRAL DE ANDRADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAC CONSULTORIA ADMINISTRATIVA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO PC ANTONIA CABRAL DE OLIVEIRA		NÚMERO 01	COMPLEMENTO TERREO PROXIMO AOS CORREIOS CASA
CEP 55.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAQUIM DO MONTE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO MATTEUSVITOR2016@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 8198-1691	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2023 às 09:50:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.793.655 MATTEUS VITOR CABRAL DE ANDRADE
CNPJ: 49.793.655/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:22 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2023.

Código de controle da certidão: **5D53.E5BC.A6C3.7A9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ASSESSORIA ADMINISTRATIVA



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO FGTS

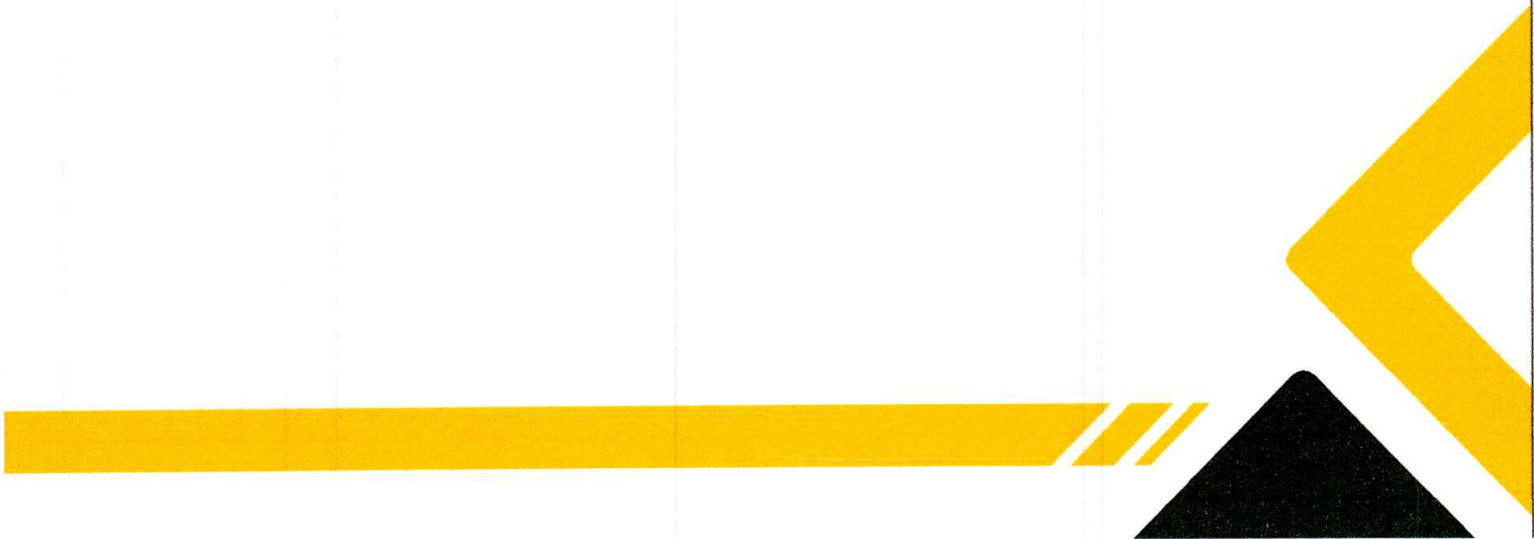
A empresa MAC Consultoria Administrativa, inscrita no CNPJ nº 49.793.655/0001-53, por intermédio de seu representante legal o Sr. Mateus Vitor Cabral de Andrade, portador da Carteira de Identidade nº 9.947.310 e CPF nº 126.054.204-18, DECLARA, para fins que não possui empregado de carteira assinada, e, portanto, não é habilitado o acesso a certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

São Joaquim do Monte, 13 de julho de 2023.

Matheus Vitor Cabral de Andrade
Empresário Administrador

?

o





[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | [V - 1.3](#)

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 49.793.655/0001-53

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição : 49793655/0001-53
Razão Social : MATTEUS VITOR CABRAL DE ANDRADE
Nome Fantasia : MAC CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
Endereço : PC ANTONIA CABRAL DE OLIVEIRA 01 / CENTRO / SAO JOAQUIM DO MONTE / PE / 55670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2023 a 02/09/2023

Certificação Número: 2023080411342205527504

Informação obtida em 04/08/2023, às 11:34:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2023.000004550506-89

Data de Emissão: 26/07/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 49.793.655/0001-53

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **23/10/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

Endereço: AVENIDA ESTÁCIO COIMBRA, 45. Prédio Principal da prefeitura-CENTRO Telefone: (81)3753-1118 CNPJ: 10.122.661/0001-43



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 27/07/2023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 27/07/2023

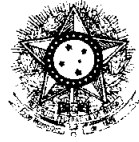
Contribuinte: 49.793.655 MATTEUS VITOR CABRAL DE ANDRADE		Inscrição Mercantil: 1892 Sequencial: 8331 Referência Loteamento: 021 0038 Cadastro Imobiliário: 01.001.021.0038.001 Inscrição Imobiliária: 3951
Localização: PC ANTONIA CABRAL DE OLIVEIRA, 1, CASA, CENTRO		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: 49.793.655 MATTEUS VITOR CABRAL DE ANDRADE		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
49.793.655/0001-53		1892
Atividade Principal: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE Atividades Secundárias		
Início Atividade: 03/03/2023 Validade: 25/09/2023		
Observações: Válido por 59 dias.		
Willemes José dos Santos Filho Diretor de Rendas CPF 108.368.984-35 Diretor do departamento de Rendas		



Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/saojoaquimdomonte/views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

B6D649574E7309348EF42BB8BFA0CF8785505790

Ministério Público do Trabalho
SISTEMA DE TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 49.793.655 MATTEUS VITOR CABRAL DE ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.793.655/0001-53
Certidão nº: 22095499/2023
Expedição: 23/05/2023, às 08:51:14
Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.793.655 MATTEUS VITOR CABRAL DE ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.793.655/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data da consulta: 26/07/2023 23:46:47

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **49.793.655/0001-53**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **49.793.655 MATTEUS VITOR CABRAL DE ANDRADE**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/03/2023**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 03/03/2023**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de cumprimento do art. 122, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e atualizações posteriores, que a empresa. **49.793.655 MATTEUS VITOR CABRAL DE ANDRADE**, com sede na Praça Antônia Cabral De Oliveira ,Centro, 1, Casa, São Joaquim do Monte, inscrita no CNPJ n.º 49.793.655/0001-53, prestou serviços referente a prestação de serviços referente ao suporte técnico em tecnologia, a **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.448.657/0001-06, com sede na Rua Domingos José Martins, 75, Bairro Santo Amaro – Porto Digital, Recife – PE, CEP 50.030-200, tendo como responsável técnico dos serviços, o profissional **Matteus Vitor Cabral de Andrade**, Técnico em Administração, Bacharel em Contabilidade, inscrito no CPF nº 126.054.204-18, por meio de orientação e reuniões online, atendimentos adicionais, com padrão técnico e ético, prestando corretamente os serviços, atendendo a todas as condições contratuais.

Atenciosamente,

Recife, 13 de julho de 2023

**RONALDSON COSTA
ALVES
JUNIOR:00829037438**

Assinado de forma digital
por RONALDSON COSTA
ALVES JUNIOR:00829037438
Dados: 2023.08.01 17:49:39
-03'00'

Ronaldson Costa Alves Junior
Diretor Comercial
RG: 30542650 SSP/SE
CPF: 00829037438

Rarotec Tecnologia Para Gestão Pública Ltda
CNPJ.: 29.448.657/0001-06



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE
Fone: (87) 3782-1134 E-mail: cmdesaloa@gmail.com
CNPJ 11.240.231 / 0001-99



Saloá, 13 de Julho de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de cumprimento do art. 122, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e atualizações posteriores, que a empresa. **49.793.655 MATTEUS VITOR CABRAL DE ANDRADE**, com sede na Praça Antônia Cabral De Oliveira ,Centro, 1, Casa, São Joaquim do Monte, inscrita no CNPJ n.º 49.793.655/0001-53, prestou serviços de elaboração e transmissão da escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais (EFD-REINF), declaração de débitos e créditos tributários federais previdenciários e de outras entidades e fundos (DCTF-WEB), e emissão de darf sob novas regras de aplicabilidade, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.240.231/0001-99, com sede na Praça São Vicente, 31, centro, Saloá – PE, CEP 55.350-000, tendo como responsáveis técnicos dos serviços, o profissional **Matheus Vitor Cabral de Andrade**, Técnico em Administração, Bacharel em Contabilidade, inscrito no CPF nº 126.054.204-18, por meio de orientação e visitas regulares programadas, atendimentos adicionais, com padrão técnico e ético, prestando corretamente os serviços, atendendo a todas as condições contratuais.

Atenciosamente,

MARIA ADRIANA
FLORENTINO MACIEL
ALVES:60057815453

Assinado de forma digital por
MARIA ADRIANA FLORENTINO
MACIEL ALVES:60057815453

Maria Adriana Florentino Maciel Alves
Presidente da Câmara Municipal de Saloá – PE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 27/07/2023 10h02min

Data de Validade: 26/08/2023

Nº da Certidão: 01528055/2023

Nº da Autenticidade: H3.13.HY.BD.4P

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: 49793655 MATTEUS VITOR CABRAL DE ANDRADE	Inscrição Estadual:
CNPJ: 49.793.655/0001-53	Compl:
Endereço Residencial: PC ANTÔNIA CABRAL DE OLIVEIRA, 01	TERREO PROXIMO AOS CORREIOS CASA
Bairro: CENTRO	Cidade: São Joaquim do Monte/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO****VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 27/07/2023 10h04min

Data de Validade: 26/08/2023

Nº da Certidão: 01528059/2023

Nº da Autenticidade: KP.P6.3Q.SI.09

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: 49793655 MATTEUS VITOR CABRAL DE ANDRADE	Inscrição Estadual:
CNPJ: 49.793.655/0001-53	Compl:
Endereço Residencial: PC ANTÔNIA CABRAL DE OLIVEIRA, 01	TERREO PROXIMO AOS CORREIOS CASA
Bairro: CENTRO	Cidade: São Joaquim do Monte/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico ao PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

ANEXO V



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E
PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Processo Administrativo nº. 008/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023

A empresa MAC Consultoria Administrativa, inscrita no CNPJ nº 49.793.655/0001-53, por intermédio de seu representante legal o Sr. Mateus Vitor Cabral de Andrade, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.947.310 e CPF nº 126.054.204-18, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Joaquim do Monte, 13 de julho de 2023.

Matheus Vitor Cabral de Andrade
Empresário Administrador



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

ANEXO III



DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE CUMPRIMENTO AO ART.7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo Administrativo nº. 008/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023

A empresa MAC Consultoria Administrativa, inscrita no CNPJ nº 49.793.655/0001-53, por intermédio de seu representante legal o Sr. Mateus Vitor Cabral de Andrade, portador da Carteira de Identidade nº 9.947.310 e CPF nº 126.054.204-18, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

São Joaquim do Monte, 13 de julho de 2023.

Matheus Vitor Cabral de Andrade
Empresário Administrador

**DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE CUMPRIMENTO AO ART.7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa MAC Consultoria Administrativa, inscrita no CNPJ nº 49.793.655/0001-53, por intermédio de seu representante legal o Sr. Mateus Vitor Cabral de Andrade, portador da Carteira de Identidade nº 9.947.310 e CPF nº 126.054.204-18, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Joaquim do Monte, 13 de julho de 2023.



Matheus Vitor Cabral de Andrade
Empresário Administrador